



Câmara Municipal de Floresta-PE
Casa Benício Ferraz

AUTÓGRAFO Nº 50/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS O PROJETO DE LEI Nº 56/2025, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), que será distribuído nas seguintes dotações:

02	11	01	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
	770	25.752.0013.1056.0000	EXECUÇÃO DE OBRAS E INST. P/ AMP. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	990.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0 05 00
		65	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		100 000	GERAL TOTAL		

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferência voluntária da Emenda Parlamentar nº 202542520005, no valor de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais) destinados à ampliação da iluminação pública municipal.

		990.000,00
Fontes de Recurso		
05	00	990.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 29 de outubro de 2025.

GILBERTO QUIRINO
DE SA:69881081491

Assinado de forma digital por GILBERTO
QUIRINO DE SA:69881081491
Dados: 2025.10.29 13:01:39 -03'00'

GILBERTO QUIRINO DE SÁ
Presidente